

Concurso para atribuição de até 10 bolsas de doutoramento de grau dual no âmbito do Programa CMU Portugal 2026/2027

O Programa Carnegie Mellon Portugal (CMU Portugal) e a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) abre concurso para atribuição de até dez **(10) Bolsas de Investigação para Doutoramento (BD)**. O financiamento da FCT está sujeito à respetiva autorização superior do Governo Português. O Doutoramento irá decorrer em Portugal e na Carnegie Mellon University, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), no âmbito dos seguintes Programas de Doutoramento de Grau Dual do Programa CMU Portugal:

- [Cognitive Neuroscience \(PCN\)](#), candidaturas abrem a 1 de Outubro de 2025 a 1 de Dezembro de 2025 (11:59 p.m., EST)
- [Computer Science \(CS\)](#), candidaturas abrem a 1 de Outubro de 2025 a 10 de Dezembro de 2025 (03:00 p.m., EST)
- [Electrical and Computer Engineering \(ECE\)](#), candidaturas abrem a 1 de Outubro de 2025 (12:00 a.m., EST) a 15 de Dezembro de 2025 (11:59 p.m., EST)
- [Engineering and Public Policy \(EPP\)](#), candidaturas abrem a 15 de Outubro de 2025 (12:00 a.m., EST) a 15 de Dezembro de 2025 (11:59 p.m., EST)
- [Human-Computer Interaction](#), candidaturas abrem a 1 de Outubro de 2025 a 10 de Dezembro de 2025 (03:00 p.m., EST)
- [Language Technologies \(LTI\)](#), candidaturas abrem a 1 de Outubro de 2025 a 10 de Dezembro de 2025 (03:00 p.m., EST)
- [Machine Learning \(ML\)](#), candidaturas abrem a 1 de Outubro de 2025 a 10 de Dezembro de 2025 (03:00 p.m., EST)
- [Neural Computation \(PNC\)](#), candidaturas abrem a 1 de Outubro de 2025 a 1 de Dezembro de 2025 (11:59 p.m., EST)
- [Robotics](#), candidaturas abrem a 1 de Outubro de 2025 a 10 de Dezembro de 2025 (03:00 p.m., EST)
- [Societal Computing \(SC\)](#), candidaturas abrem a 1 de Outubro de 2025 a 10 de Dezembro de 2025 (03:00 p.m., EST)
- [Software Engineering \(SE\)](#), candidaturas abrem a 1 de Outubro de 2025 a 10 de Dezembro de 2025 (03:00 p.m., EST)

Candidatos admitidos aos Programas de Doutoramento de Grau Dual do Programa CMU Portugal podem despende até dois anos na CMU e até três anos numa Universidade afiliada do Programa CMU Portugal. Aquando da conclusão com sucesso do Programa Doutoral os candidatos receberão um grau de doutoramento atribuído pela CMU e outro grau de doutoramento atribuído pela Universidade Portuguesa correspondente. Detalhes sobre os Programas de Doutoramento de Grau Dual do Programa CMU Portugal estão disponíveis nas ligações acima indicadas. Para informação adicional sobre cada um destes Programas, os candidatos deverão consultar a [página](#) relativa aos Programas de Doutoramento de Grau Dual do Programa CMU Portugal.

O período em que o plano de trabalhos da bolsa decorra em Portugal será financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Acordo de colaboração assinado entre a FCT e o CMU, e o período do plano de trabalhos não coberto por bolsa FCT será financiado pela CMU. Para a atribuição da bolsa FCT poderá ser necessária a submissão de informação adicional, pelo que se recomenda a leitura detalhada deste edital.

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

No âmbito da bolsa, o período de candidaturas estará aberto de forma geral entre 1 de Outubro de 2025 e as 04h59 (hora de Lisboa) de dia 16 de Dezembro de 2025, contudo, as datas específicas de candidatura variam de acordo com o programa doutoral conforme indicado na página anterior.

As candidaturas deverão ser submetidas online através da página de cada Programa Doutoral na Carnegie Mellon University, selecionando o Programa de Doutoramento de Grau Dual CMU Portugal respectivo. A bolsa de doutoramento só será concedida se os candidatos forem admitidos no Programa Doutoral na CMU e na Universidade Portuguesa correspondente.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

Candidaturas submetidas antes dos prazos finais indicados e até uma determinada data, poderão vir a ter uma redução nos emolumentos de candidatura da CMU. Para mais informação consultar as páginas de candidatura de cada programa doutoral na CMU indicadas na página anterior.

2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

A bolsa corresponde a uma Bolsa de Investigação (País), para alunos de doutoramento com o objetivo de ser atribuído o grau de Doutor. Como previsto no “Research and Education Collaboration Agreement”, estabelecido entre a FCT e a Carnegie Mellon University, a duração do financiamento é a de 1 ano eventualmente renovável até um máximo de 5 anos, caso o candidato registre um progresso satisfatório no

seu doutoramento. Dos 5 anos de financiamento previstos, 2 anos serão passados na CMU e 3 anos na Universidade parceira em Portugal, não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos. A data de início da bolsa estimada será 1 de Setembro de 2026.

3. ADMISSIBILIDADE

Nos termos conjugados no art.º 6 e no art.º 9, ambos do [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT \(RBI\)](#) podem candidatar-se:

- Cidadãos nacionais, cidadãos de outros Estados Membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados Terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Adicionalmente para se poderem candidatar às bolsas referidas no presente concurso os candidatos terão que cumprir com os seguintes requisitos:

- Ser detentores do grau académico necessário ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor, nomeadamente grau de Licenciado ou grau de Mestre, preferencialmente em áreas associadas às principais áreas de investigação do Programa CMU Portugal;
- Não são elegíveis os cidadãos que já tenham beneficiado, para o mesmo fim, de bolsas de idêntico tipo das colocadas agora a concurso caso estas tenham sido diretamente financiadas pela FCT, nomeadamente bolsa de doutoramento ou bolsa de doutoramento em empresas independentemente da sua duração;
- Não ser detentor do grau de Doutor.

As candidaturas são submetidas diretamente na CMU, através da página respetiva de cada programa doutoral, onde os candidatos terão que selecionar o Programa de Doutoramento de Grau Dual CMU Portugal respetivo.

Para submeter a sua candidatura e ler em detalhe toda a informação sobre cada programa doutoral os candidatos deverão consultar o website do Programa CMU Portugal em “[Admissions and Scholarships](#)”.

Os temas de investigação relativos às bolsas de Doutoramento, bem como os orientadores em Portugal e na CMU, serão definidos pelo Programa CMU Portugal, pelo que se dispensa aos candidatos, no ato da candidatura, a apresentação do programa de trabalhos a desenvolver assim como dos pareceres dos orientadores e respetivos *curriculum vitae*. Exigem-se aos candidatos a submissão dos seguintes documentos (outra documentação específica para além da referida poderá ser requerida, pelo que se recomenda a leitura cuidada dos documentos a submeter na página de cada programa doutoral na CMU):

- *Curriculum vitae* do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado ou mestre com efeitos ao final do prazo de candidatura;
- Carta de motivação;
- Cartas de recomendação (o número de cartas poderá variar dependendo do Departamento da CMU ao qual o candidato está a submeter a sua candidatura);
- O GRE (general exam of the Graduate Record Examination) não é requerido para o programa de EPP e opcional para o programa de ECE, mais informação [nesta página](#). O GRE é opcional para os programas de CS, LTI, ML, Robotics, e SC. Não é requerido para os programas de HCI e SE. Mais informação [nesta página](#). O GRE não é requerido para o programa doutoral de PCN. Mais informação [nesta página](#). O GRE não é requerido para o programa doutoral de PNC. Mais informação [nesta página](#).
- Um teste de proficiência em Inglês é obrigatório, sendo geralmente o “TOEFL” (Test of English as a Foreign Language) o teste preferencial. Os candidatos poderão submeter alternativamente o “IELTS” (International English Language Testing System) ou o “DET” (Duolingo English Test). Mais informação sobre os requisitos relacionados com o teste de proficiência em Inglês disponível nas páginas de candidatura de cada programa doutoral disponibilizadas anteriormente.

A bolsa só será concedida se os candidatos demonstrarem terem sido aceites pela CMU e por uma Universidade Portuguesa num dos programas de doutoramento associados aos graus duais do programa CMU Portugal. Informação relativa aos programas de doutoramento em Portugal abrangidos por este protocolo pode ser consultada [aqui](#).

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação tem em conta o mérito do candidato, o alinhamento com o Programa CMU Portugal, o GRE (quando requerido) e o teste de proficiência em língua Inglesa. As candidaturas consideradas elegíveis serão avaliadas numa escala de 0-5 através dos seguintes critérios:

- **Critério A – Mérito do candidato (65%),**
 - **Subcritério A1 – Currículo académico (25%),** nomeadamente a classificação no principal grau académico ou graus académicos caso o candidato apresente mais do que um grau¹; e atividades académicas nas quais o candidato participou e/ou organizou como programas educacionais não conferentes de grau, programas de formação, workshops, e outros cursos. Experiências internacionais relevantes serão valorizadas. Este critério será avaliado a partir do(s) certificado(s) de grau(s) académico(s) apresentado(s) e também através do CV do candidato;
 - **Subcritério A2 – Currículo profissional (15%),** nomeadamente a experiência profissional; e/ou o desenvolvimento de atividades científicas como publicações como autor(a) ou co-autor(a) (em revistas científicas, livros, capítulos de livros, outras), apresentações em conferências científicas, participação em projetos científicos, outras. Este critério será avaliado a partir do CV do candidato e das cartas de recomendação;
 - **Subcritério A3 – Carta de Motivação (25%),** deverá descrever de forma clara as principais competências do(a) candidato(a), quais são os objetivos a atingir com o doutoramento que pretende prosseguir, e como é que o Programa CMU Portugal é a iniciativa adequada para responder a esses objetivos.

¹ Se o candidato possuir mais do que 2 graus académicos, o júri de avaliação irá analisar os dois graus académicos com maior alinhamento com o Programa Doutoral ao qual se está a candidatar, e irá avaliar de acordo no subcritério A1. O(s) outro(s) grau(s) não considerado(s) para este propósito será/serão de qualquer considerado(s) no mesmo subcritério como parte integrante do curriculum académico do candidato.

A classificação do Critério A será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{Critério A} = (0,25 \times A1) + (0,15 \times A2) + (0,25 \times A3)$$

- **Critério B – Alinhamento com as iniciativas do Programa CMU Portugal (20%)**, nomeadamente o alinhamento d(a) candidato(a) com um dos projetos de investigação financiados pelo Programa CMU Portugal através das iniciativas “Large-scale collaborative research projects” ou “Exploratory Research Projects” (disponíveis [nesta página](#)) e/ou participação em outras iniciativas do Programa CMU Portugal;
- **Critério C – Alinhamento com as principais áreas de investigação do Programa CMU Portugal (15%)**, nomeadamente o alinhamento da candidatura com uma ou mais áreas de investigação do Programa CMU Portugal (mais informação [nesta página](#));

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos 5 critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = (0,65 \times A) + (0,20 \times B) + (0,15 \times C)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C.

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável;
- Os candidatos com diplomas estrangeiros reconhecidos que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima (3,00 pontos) no subcritério A1;
- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 3,50 pontos. Os candidatos que detenham a classificação mínima para atribuição de bolsa, mas que não estejam recomendados para bolsa, serão colocados em lista de espera caso um candidato melhor classificado recuse a bolsa atribuída.

5. AVALIAÇÃO

O processo de candidatura, seleção e admissão dos candidatos está de acordo com os procedimentos adotados pelo Departamento correspondente da Carnegie Mellon University assim como com o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Artigo 11º). A avaliação tem como parâmetros o mérito e a motivação do candidato aferidos através da análise da documentação submetida aquando da candidatura.

Uma vez definido pelo júri de avaliação da CMU o conjunto de candidatos que reúnem as condições mínimas de elegibilidade para admissão em cada Programa Doutoral na CMU, estes candidatos serão ordenados pelo júri de avaliação do CMU Portugal tendo como objetivo a atribuição das bolsas de doutoramento e recomendação para admissão na Universidade Portuguesa no âmbito do Programa CMU Portugal.

O júri de avaliação do Programa CMU Portugal será composto por professores afiliados a instituições Portuguesas de ensino superior parceiras do Programa CMU Portugal, assim como por professores afiliados à Carnegie Mellon University, e terá habilitações nas áreas a concurso no presente aviso. Os diretores do Programa CMU Portugal irão coordenar o júri. A composição do júri que avaliará as candidaturas é tornada pública na página da internet do Programa CMU Portugal e será divulgada logo após o período de submissão das candidaturas e antes do início da avaliação das mesmas.

O júri apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação. Para cada candidatura será produzida, pelo júri, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação.

Todos os membros do júri, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Das reuniões do júri de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do júri;
- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- Ficha de avaliação individual para todos os candidatos com a nota de cada critério e subcritério assim como avaliação qualitativa global;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo júri;
- Declarações de conflitos de interesse de todos os membros do júri;
- Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada.

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A lista de candidatos propostos para bolsa será publicada na [página](#) do Programa CMU Portugal. Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para todos os candidatos.

7. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

8. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT. Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- CV do candidato e orientadores;
- Plano de trabalhos;



- Documento comprovativo de matrícula e inscrição num dos Programas de Doutoramento identificados no presente Aviso;
- Documento comprovativo de admissão na Carnegie Mellon University;
- Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT).

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- do resultado da avaliação;
- da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

9. FINANCIAMENTO

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu, através do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

10. COMPONENTES DA BOLSA

Em Portugal, os bolseiros irão receber um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI.

A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

Mais informação sobre o subsídio mensal de manutenção, contribuições para a segurança social, e outras componentes da bolsa pode ser consultada na [página da FCT](#).

O bolseiro irá usufruir da sua bolsa em regime de dedicação exclusiva.

11. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição nacional onde o bolseiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento.

12. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- pareceres emitidos pelos orientadores e pelas instituições de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

13. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na

bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas do programa comunitário de apoio.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

14. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#) (RBI), aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo [Estatuto do Bolseiro de Investigação](#) (EBI) aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Informações adicionais podem ser solicitadas através do endereço de email apply@cmuportugal.org.